PROJETO DE LEI Nº 108/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Parauapebas, tendo em vista seus relevantes serviços prestados à sociedade na promoção da justiça, defesa dos direitos fundamentais e desenvolvimento social.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei confere à entidade os benefícios e prerrogativas concedidos às organizações de utilidade pública, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas – Pará, 26 de maio de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Parauapebas desempenha um papel fundamental na defesa da justiça, dos direitos fundamentais e do Estado Democrático de Direito. Composta por profissionais altamente capacitados, a entidade atua diretamente na orientação jurídica da população, na promoção do acesso à justiça e na fiscalização do exercício profissional de cerca de quase 1.000 profissionais do direito que atuam em nossa cidade.

Desde sua implantação oficial, no ano de 2001, a OAB Parauapebas vem contribuindo significativamente para o desenvolvimento social da região, realizando projetos voltados à educação jurídica, à defesa dos direitos humanos e ao fortalecimento da cidadania.

A subseção também participa ativamente das discussões sobre políticas públicas locais, oferecendo suporte técnico e jurídico para aprimoramento da legislação municipal, além de defender os interesses de nossa cidade, como na luta que travamos para sediar a Universidade Estadual do Sul e Sudeste do Pará.

O reconhecimento da OAB Parauapebas como entidade de utilidade pública irá fortalecer ainda mais suas atividades, permitindo que a entidade amplie sua atuação e continue prestando serviços essenciais à sociedade. Diante disso, a aprovação deste projeto de lei representa um avanço na valorização das instituições que promovem a justiça e o bem-estar coletivo.

Por tudo isso, peço que cumprido todo o rito regimental, volte este Projeto de Lei ao Plenário desta Casa para ser apreciado e com o apoio dos meus nobres pares que seja aprovado.

Parauapebas - Pará, 09 de junho de 2025.

ERICA SOUSA DA SILVA RIBEIRO:01723914231

Assinado de forma digital por ERICA SOUSA DA SILVA RIBEIRO:01723914231

ERICA RIBEIRO

VEREADORA - PSDB